

REQUERIMENTO N° /2019
(Do Sr. Diego Garcia)

Solicita revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4175/2019, para que seja incluída a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c artigo 32, inciso XVII, Alíneas "r" e "t", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4175/2019, que *"concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência."*, para incluir a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão de conter matéria relacionada com o campo temático daquela Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4175/2019, de autoria do deputado Roberto de Lucena (PODE/SP), concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência.

O acesso a produtos de tecnologia assistiva é uma forma de buscar parte de uma independência de pessoas com deficiência e acesso aos produtos de forma facilitada, uma vez que produtos têm geralmente custos elevados de fabricação, o que faz com que os seus preços finais se tornem muito altos e fora do alcance da maioria dos deficientes que necessitam utilizá-los.

Conforme a proposta, os produtos que terão isenção serão os relacionados nos anexos da Portaria Interministerial 362/12, com as alterações posteriores. Essa portaria cria uma lista de produtos que podem ser adquiridos com o financiamento, tais como produtos com recursos facilitadores para pessoas com deficiência visual, deficit auditivo e surdez, cadeiras de rodas motorizadas, adaptação para veículos, órteses, próteses, entre outros.

Assim, conforme dispõe o artigo 32, inciso XVII, Alíneas "r" e "t", do Regimento Interno desta Casa, requeremos a redistribuição da matéria para que a

Comissão de Seguridade Social e Família se pronuncie quanto ao mérito da referida proposição.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2019.

Deputado Diego Garcia
PODE/PR